



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 776, de 8 de abril de 2020

Cria o **Hospital de Campanha “João Paulo II”** e dispõe sobre o seu funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 e o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de se implementar estrutura física adequada e exclusiva para o recebimento e tratamento de pessoas acometidas pela Covid-19, no Município de Toledo;

considerando que, em 2 de abril de 2020, a Mitra Diocesana de Toledo efetuou a cessão de uso, a título gratuito, ao Município de Toledo do imóvel de sua propriedade, denominado “Instituto João Paulo II”, com área edificada de 3.482,00m² (três mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), situado na Estrada da Usina, Km 05, área rural, neste Município, para a instalação temporária de Hospital de Campanha,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o **Hospital de Campanha “João Paulo II”**, unidade temporária de atendimento à saúde, que funcionará no imóvel identificado como “Instituto João Paulo II”, situado na Estrada da Usina, Km 05, área rural, neste Município, cedido pela Mitra Diocesana de Toledo ao Município de Toledo, conforme Termo de Cessão de Uso firmado em 2 de abril de 2020.

Art. 2º – O **Hospital de Campanha “João Paulo II”** será destinado exclusivamente a leitos clínicos para pacientes acometidos pela Covid-19 e comorbidades, de menor gravidade, mas que necessitem de acompanhamento hospitalar.

Art. 3º – A organização do funcionamento do Hospital de Campanha criado por este Decreto e do atendimento a ser nele prestado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º – As despesas para a manutenção da estrutura física e das atividades do Hospital de Campanha “João Paulo II” correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO